



SEGUNDO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2021

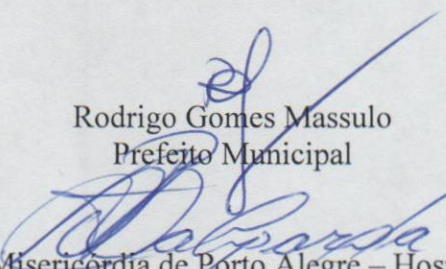
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, n.º 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 024.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pitangueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e a Organização da Sociedade Civil **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE – HOSPITAL SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, CNPJ n.º 92.815.000/0007-53, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 732, Bairro Cidade Alta, neste Município, representado por seu Diretor **OSWALDO LUIS BALPARDA**, brasileiro, casado, diretor administrativo, portador da identidade n.º 1022593865, inscrito no CPF sob o n.º 417.049.830-53, doravante denominada de OSC, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 287/2019, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista a justificativa da OSC apresentada no ofício n.º 18/22, de 03 de março de 2022, e conforme solicitado no memorando n.º 259/22, de 07 de março de 2022, oriundo da SEMSA, bem como o memorando n.º 362/2022, de 04 de abril de 2022, da SEPDE, altera-se a Cláusula 9 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, passando o termo final do pacto para o dia 31 de julho de 2022.

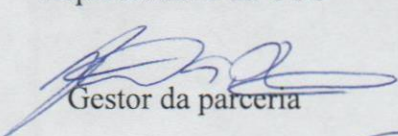
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n.º 01/2021 permanecem inalteradas, bem como seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de abril de 2022.


Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal


Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – Hospital Santo Antônio da Patrulha
Representante da OSC


Gestor da parceria

Testemunhas:

Nome: Juaniz Pereira Ramos
CPF: 547623080-72

Nome: NATÁLIA C. DA COSTA
CPF: 000.409.730-75